



LEI Nº. 2759, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde apreciou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade: 20108 – Manutenção do NASF
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.1.02.000 – Por Excesso de Arrecadação - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

| NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL |
|---------------------|---------------------|------------|-----------------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 0.1.02.000 | 46.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 46.000,00 |



Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade: 20108 – Manutenção do NASF
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.3.47.000 – Por Superávit Financeiro – Sem Detalhamento da Destinação de Recurso.
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

| NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL |
|---------------------|---------------------|------------|-----------------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 0.3.47.000 | 36.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 36.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos nos incisos I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º. desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º. desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Ofício Nº 1108/2021/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 16 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 5590/2021
Data: 16/11/2021 16:45
Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Assunto: Abertura de crédito especial

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando a urgência da Construção de um Muro na Unidade NASF, devido aos atos de vandalismo que vem ocorrendo na unidade, tornando um risco para a equipe de trabalho e os pacientes do mesmo.

Considerando que vários dos atendimentos são realizados no período noturno, por conta de programas de saúde em grupos específicos, bem como a necessidade de preservar a unidade de saúde que vem sendo depredada continuamente.

Considerando que para efetuar o devido pagamento não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos do Estado específica na LOA 2021.

Solicitamos a abertura de crédito especial no valor R\$ 82.000,00 sendo 36.000,00 (Trinta e seis mil) por superávit financeiro na fonte 0.3.47.000 e 46.000,00 (Quarenta e seis) por excesso de arrecadação fonte de recursos 0.1.02.000000 (Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde), conforme dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

Seguem abaixo as classificações para abertura:

| | | |
|----------------------|------------|---|
| Órgão: | 10 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade: | 002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| Sub-função: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Programa: | 0032 | PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA |
| Projeto/Atividade: | 20108 | MANUTENÇÃO DO NASF |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| Fonte de recurso: | 0.1.02.000 | Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde |



| | | |
|--------------------|------------|---|
| Valor: | | R\$ 46.000,00 |
| Fonte de recurso: | 0.3.47.000 | Sem Detalhamento Da Destinação De Recurso |
| Valor | | R\$ 36.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 82.000,00 |

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.

Edna Queiróz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166